

**Ministério do Meio Ambiente
Serviço Florestal Brasileiro
Fundação Pró-Natureza – FUNATURA**

**Projeto de Apoio a Estratégias Nacionais de Redução do Desmatamento e dos
Incêndios Florestais no Cerrado Brasileiro - Cerrado Federal
Acordo de Doação nº TF0A0093**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2015

Profissional para fornecer suporte técnico à implementação e gestão das atividades do
Cadastro Ambiental Rural – CAR – Consultoria Individual de Longo Prazo

Sumário

1. Objetivo	2
2. Enquadramento no Projeto	2
3. Contexto e Justificativa	2
4. Atividades a serem desenvolvidas.....	5
5. Qualificações Profissionais	6
6. Período de vigência do contrato	7
7. Local de Trabalho.....	7
8. Supervisão	8
9. Insumos	8
10. Manifestação de Interesse.....	8

Brasília, 16 de outubro de 2015

1. Objetivo

Contratação de serviço de consultoria individual de longo prazo, pela Fundação Pró-Natureza (Funatura), para fornecer suporte técnico à implementação e à gestão das atividades do Cadastro Ambiental Rural – CAR, referentes ao Componente 2 do Projeto de Apoio a Estratégias Nacionais de Redução do Desmatamento e dos Incêndios Florestais no Cerrado Brasileiro (Projeto Cerrado Federal), financiado com recursos doados pelo Reino Unido e administrados pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) do Grupo Banco Mundial.

2. Enquadramento no Projeto

O Componente 2 do Projeto Cerrado Federal visa contribuir para a promoção da adequação de produtores rurais à legislação florestal por meio da inscrição no CAR, conforme determina a Lei 12.651/12.

No âmbito desse Componente se insere a contratação de serviço de consultoria individual de longo prazo, com vistas a fornecer suporte técnico à implementação e à gestão das atividades do Cadastro Ambiental Rural – CAR.

3. Contexto e Justificativa

O Novo Código Florestal Brasileiro (Lei Federal nº 12.651/2012) institui o Cadastro Ambiental Rural (CAR), um registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais. Dessa forma, compõe uma base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

A referida lei determinou o prazo de um ano para que todas as propriedades e posses rurais efetivassem o cadastro no Sistema Eletrônico do CAR (SiCAR), a partir de sua implementação ocorrida em 2014. Após análise do CAR em maio de 2014, observou-se o cadastramento de 1.376.516 imóveis os quais somavam aproximadamente 50% da área passível de cadastro. Essa constatação levou a necessidade de ampliação do prazo de inscrição, tendo assim sido prorrogado o prazo final de cadastramento para 05/05/2016, conforme Portaria MMA nº 100 de 04/05/2015.

Com vistas a atender o novo prazo estipulado para o cadastramento, estratégias diferenciadas vêm sendo propostas para o alcance dos pequenos agricultores e agricultores familiares. Adicionalmente, a legislação define que o poder público tem a responsabilidade de proporcionar apoio para a inscrição no Cadastro Ambiental Rural dos imóveis rurais até 4 módulos fiscais.

Nesse contexto se insere o Projeto Cerrado Federal, desenvolvido por meio da cooperação entre Brasil, Reino Unido e Banco Mundial, o qual apresenta dentre os resultados esperados o CAR divulgado e implementado em municípios prioritários do Cerrado.

Com vistas a atender aos objetivos do Componente, de forma geral, estão previstas as seguintes atividades: i) planejamento e produção de campanha de divulgação; ii) realização de eventos de divulgação; iii) aquisição e montagem de balcões de

atendimento aos produtores rurais; iv) articulação com atores dos órgãos estaduais e municipais; e v) a inscrição dos imóveis rurais no CAR, incluindo o trabalho de georreferenciamento das propriedades.

Para a realização dessas atividades estão previstas as seguintes contratações e aquisições, no âmbito do Componente 2:

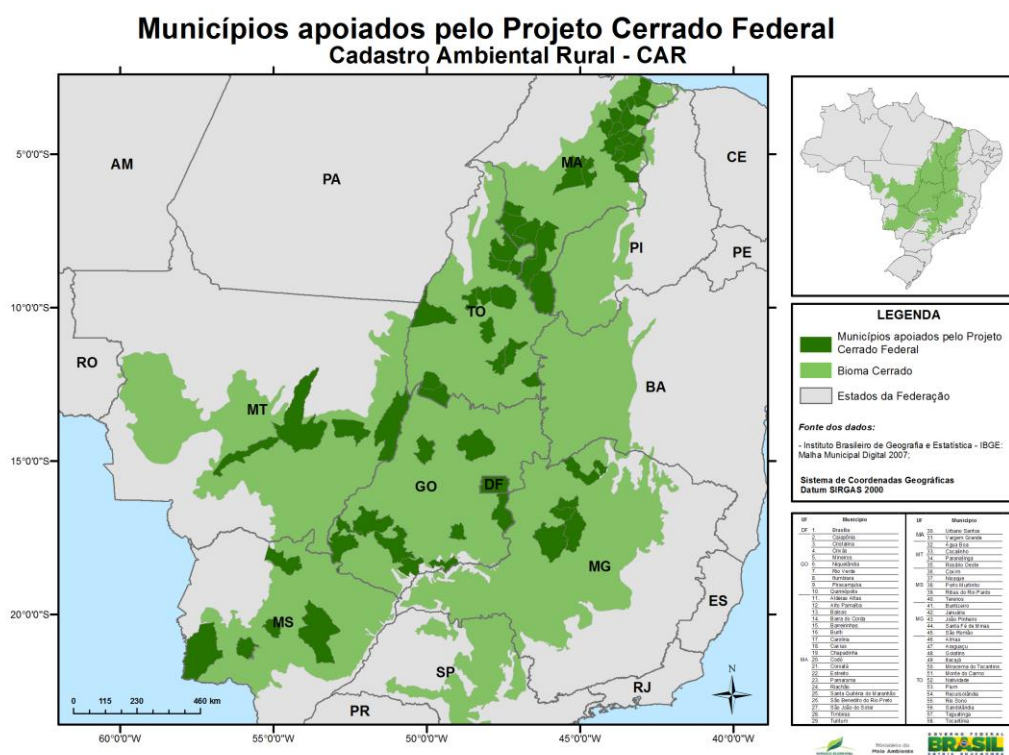
- (i) Contratação de empresa para elaboração de uma estratégia de comunicação do CAR para o Cerrado, incluindo divulgação e mobilização do público-alvo e de organizações representativas de 58 municípios do Cerrado nos estados de Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Tocantins e Distrito Federal.
- (ii) Aquisição e Montagem de balcões de atendimento aos produtores rurais, para os quais serão adquiridos os mobiliários e os equipamentos necessários. Os balcões de atendimento serão instalados em 8 dos 58 municípios que terão ações de divulgação e mobilização para a inscrição no CAR, dentre eles estão os municípios de Natividade, Pium, Alto Parnaíba, Balsas, Riachão, São João do Soter, Carolina e Estreito.
- (iii) Contratação de empresa especializada para atuação junto aos proprietários de imóveis, de até 4 módulos fiscais, em 8 municípios dos estados do Tocantins (Natividade e Pium) e Maranhão (Alto Parnaíba, Balsas, Riachão, São João do Soter, Estreito e Carolina) com objetivo de inscrição dos imóveis rurais no CAR.

A tabela 1 apresenta como serão distribuídas as atividades nos municípios no âmbito do Componente 2 do Projeto Cerrado Federal.

Tabela 1. Atividades previstas nos municípios de abrangência do Projeto

Município	UF	Atividade Prevista		
		Divulgação	Balcões de Atendimento	Inscrição no CAR
1. Brasília	DF			
2. Caiapônia	GO			
3. Cristalina				
4. Crixás				
5. Mineiros				
6. Niquelândia				
7. Rio Verde				
8. Itumbiara				
9. Piracanjuba				
10. Quirinópolis				
11. Aldeias Altas	MA			
12. Alto Parnaíba				
13. Balsas				
14. Barra do Corda				
15. Barreirinhas				
16. Buriti				
17. Carolina				
18. Caxias				
19. Chapadinha				
20. Codó				
21. Coroatá				
22. Estreito				
23. Parnarama				
24. Riachão				
25. Santa Quitéria do Maranhão				
26. São Benedito do Rio Preto				
27. São João do Soter				
28. Timbiras				
29. Tuntum				
30. Urbano Santos				
31. Vargem Grande				
32. Água Boa	MT			
33. Cocalinho				
34. Paranatinga				
35. Rosário Oeste				
36. Coxim	MS			
37. Nioaque				
38. Porto Murtinho				
39. Ribas do Rio Pardo				
40. Terenos	MG			
41. Buritizeiro				
42. Januária				
43. João Pinheiro				
44. Santa Fé de Minas				
45. São Romão	TO			
46. Almas				
47. Araguaçu				
48. Goiatins				
49. Itacajá				
50. Miracema do Tocantins				
51. Monte do Carmo				
52. Natividade				
53. Pium				
54. Recursolândia				
55. Rio Sono				
56. Sandolândia				
57. Taguatinga				
58. Tocantínia				

O mapa a seguir demonstra a distribuição dos municípios atendidos pelo Componente 2 do Projeto Cerrado Federal.



Para o alcance dos resultados esperados, serão ainda estabelecidas parcerias estratégicas com atores dos órgãos estaduais e municipais, bem como com órgãos de assistência técnica e entidades representativas do setor agropecuário, associações de agricultores, sindicatos rurais e ONGs. As parcerias, tanto em nível estadual quanto municipal, ajudarão na integração de bases de dados e informações, na divulgação, na mobilização dos proprietários rurais e na inscrição dos imóveis nos sistemas do CAR.

O profissional contratado, com a supervisão do Serviço Florestal Brasileiro (SFB), apoiará a articulação, bem como a gestão, o monitoramento e dará suporte técnico à implementação das atividades do Componente 2. Dessa forma, deverá contribuir para a eficiente implementação desse Componente do Projeto Cerrado Federal, de acordo com as atividades previstas no item 4 deste Termo de Referência.

4. Atividades a serem desenvolvidas

A seguir são descritas as atividades as quais o Consultor contratado deverá executar sob a coordenação técnica do SFB e em conformidade com as regras do BIRD e com os documentos orientadores do Projeto (Acordo de Doação, Acordo de Cooperação Técnica e Manual Operacional):

- Prestar suporte técnico à equipe do SFB para o processo de elaboração de termos de referência e especificações técnicas necessárias para as contratações previstas;

- Organizar e promover reuniões para o estabelecimento de parcerias estratégicas com órgãos estaduais e municipais bem como com órgãos de assistência técnica e entidades representativas do setor agropecuário, associações de agricultores, sindicatos rurais e ONGs;
- Envolver as organizações locais no estabelecimento de parcerias estratégicas e na discussão sobre as responsabilidades e os benefícios sociais e ambientais do Cadastro Ambiental Rural;
- Elaborar o planejamento das ações no âmbito dos estados e municípios, bem como monitorar, avaliar e relatar a implementação das atividades estabelecidas, além de propor medidas corretivas para sanar os possíveis entraves;
- Sempre que necessário, realizar visitas de campo para monitoramento e avaliação da implementação das atividades estabelecidas no planejamento das ações (a exemplo da montagem dos balcões de atendimento; da implementação do plano de comunicação; e do cadastramento a ser realizado pela empresa nos municípios selecionados);
- Organizar e sistematizar informações e apresentar relatórios de progresso sobre a execução das ações previstas, com o respectivo posicionamento dos resultados alcançados.

5. Qualificações Profissionais

Poderão participar desta seleção os profissionais que tenham, no mínimo, a qualificação descrita abaixo, cuja avaliação será ponderada em 35% para formação acadêmica e 65% para experiência:

- a) Graduação em nível superior.
- b) 05 (cinco) anos de experiência em execução de projetos ambientais no meio rural.
- c) Conhecimento de informática, com habilidade no uso dos programas Word, Excel (ambiente Microsoft Office 2010) e navegadores da internet.

É desejável, ainda, que os candidatos possuam:

- a) Graduação em nível superior nas áreas de Ciências Agrárias, Geografia, Ciências Sociais ou Biologia.
- b) Experiência em projetos nas áreas de regularização ambiental rural, florestal ou agrícola; ou em projetos relacionados à legislação florestal ou cadastramento ambiental rural.
- c) Experiência em coordenação de projetos e articulação entre entes federativos e atores rurais.
- d) Cursos de capacitação (curta duração, especialização, mestrado ou doutorado) na área de legislação ambiental (Lei 12.651/2012 e regularização ambiental de imóveis rurais) ou cadastramento ambiental rural.

Os candidatos devem, também, ter boa capacidade de comunicação oral e escrita em português.

Os interessados deverão enviar à Funatura carta de apresentação e *Curriculum Vitae* em português, contendo, dentre outras, as seguintes informações relevantes:

i) Formação acadêmica – graduação:

- Curso;
- Nome da instituição de ensino e localização (cidade, estado e país);
- Data de início (mm/aa) e de conclusão do curso (mm/aa).

ii) Formação acadêmica – Pós-Graduação (especialização, mestrado, doutorado):

- Área;
- Instituição de ensino e localização (cidade, estado e país);
- Data de início (mm/aa) e de conclusão (mm/aa);
- Título (monografia/dissertação/tese).

iii) Formação Complementar

- Curso (listar cursos de formação ou aperfeiçoamento profissional que possam ter capacitado o candidato a exercer as atividades elencadas no item 4);
- Instituição de ensino e localização (cidade, estado e país);
- Carga horária;
- Ano de realização.

iv) Experiência profissional:

Nome da instituição;

Data de início (mm/aa) e de saída (mm/aa);

Cargo/função;

Área(s) de atuação;

Descrição das atividades.

v) Conhecimento de informática:

Programas e ferramentas de informática de domínio do candidato.

OBS: Descrever neste item quais dessas habilidades apresenta: 1) edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office 2010); 2) programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome); 3) correio eletrônico; 4) sites de busca e pesquisa na internet; grupos de discussão; redes sociais; 5) organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

Informações incompletas ou omitidas do currículo não serão consideradas.

6. Período de vigência do contrato

O contrato será firmado entre o consultor e a Funatura e terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período até a finalização do Projeto Cerrado Federal, com o mútuo consentimento das Partes.

A Funatura será responsável pelas renovações do contrato, mediante a concordância da Coordenação Geral do Projeto no MMA, sob consulta ao Serviço Florestal Brasileiro. O vínculo entre contratado e contratante será regido pela CLT (Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943).

7. Local de Trabalho

O trabalho se desenvolverá no Serviço Florestal Brasileiro (SFB) em Brasília, Distrito Federal. O profissional, contudo, deverá ter disponibilidade para viagens na área de abrangência do Projeto Cerrado Federal, sempre que requisitado pela Coordenação Técnica do Projeto no SFB e mediante concordância da Coordenação Geral do Projeto no MMA.

8. Supervisão

O consultor contratado deverá desempenhar as atividades constantes no item 4, sob a supervisão do Serviço Florestal Brasileiro (SFB).

O consultor deverá submeter relatórios mensais ao SFB, contendo a descrição das atividades desenvolvidas no período. Os relatórios deverão ser apresentados em meio digital nos formatos .docx e .pdf.

Os relatórios serão avaliados pelo Serviço Florestal Brasileiro que reportará mensalmente a conformidade das atividades contratuais à Funatura e à Coordenação Geral do Projeto, anexando os referidos relatórios.

9. Insumos

O contratado receberá os documentos relativos ao Projeto Cerrado Federal, tais como: Documento de Projeto, Acordo de Doação, Acordo de Cooperação Técnica, Manual Operacional e Plano de Aquisições, bem como outros materiais pertinentes ao projeto.

As despesas relativas aos deslocamentos (passagens e diárias) para participar de missões e de outros eventos ficarão a cargo do Projeto Cerrado Federal, sob gestão da Funatura.

10. Prazo de Manifestação de Interesse

Os interessados deverão enviar carta de apresentação (Manifestação de Interesse) e Curriculum Vitae em português até o dia 30 de outubro de 2015 no endereço eletrônico: **funatura@funatura.org.br**